



TERMO ADITIVO Nº 19/2016

II TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2014

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, portadora do CPF nº 014.438.499-01, Diretora Comercial, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados na cidade de Caxias do Sul, e, de outro lado, a empresa **INTRODUCE LTDA.**, com sede na Rua Therezinha Pauletti Sanvitto, nº 196, sala 809, Bairro Villagio Iguatemi, CEP 95110-195, fone: (54) 3041-5254, na cidade de Caxias do Sul / RS, inscrita no CNPJ nº 18.945.982/0001-50, representada legalmente pelo sócio Sr. MAURICIO GIMENES DA SILVA, portador do CPF nº 025.779.060-80, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado por força do presente instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 05/12/2016**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei de Licitações. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 01 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.